



MUNICIPIO DE PAVÃO

Administração 2010 – 2013

A grande obra é cuidar de pessoas

Lei Nº 463/2012.

Altera o Anexo de Riscos Fiscais e os Demonstrativos I, II e III do Anexo de Metas Fiscais do Município de Pavão, previstos no Art. 2º da Lei 454 de 11 de setembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal usando das atribuições conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituído na Lei nº 454 de 11 de setembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme previsto no art. 2º, os Anexos de Riscos e Metas Fiscais do Município de Pavão para o exercício de 2013, identificados a seguir:

- I. Anexo de Riscos Fiscais contendo:
 - a. Demonstrativo de riscos fiscais e providências;
- II. Anexos de Metas Fiscais contendo:
 - a. Demonstrativo I - Metas Anuais;
 - b. Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c. Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais anexos que compõe a Lei 454 de 11 de setembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Município de Pavão - MG, 19 de Novembro de 2012.

Antônio Carlos de Almeida Ruas
Prefeito Municipal de Pavão

A SANÇÃO

Em, 04 de DEZEMBRO de 2012

Prefeito Municipal de Pavão

AL